
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA

GABINETE
DECRETO PMSJB Nº 223/2026

“DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AVALIADOR LOCAL DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA – SINESP, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de cadastrar e manter atualizado o cadastro institucional do Município junto ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – SINESP;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado gerenciamento dos acessos de usuários aos sistemas disponibilizados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, assegurando a regularidade, confiabilidade e segurança das informações;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **ELIELSON SOUSA DOS REIS**, matrícula nº 5714-1, CPF 024.834.022-08, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, para exercer a função de **Avaliador Local/Cadastrador** do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública – **SINESP**, no âmbito da Administração Pública Municipal de São João da Baliza/RR.

Art. 2º Compete ao servidor designado:

- I – realizar a gestão dos cadastros institucionais vinculados ao Município no âmbito do SINESP;
- II – analisar, validar, aprovar ou rejeitar solicitações de cadastramento de usuários, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- III – conceder, alterar, suspender, desbloquear e revogar acessos de usuários aos sistemas vinculados ao SINESP, conforme as atribuições funcionais de cada servidor;
- IV – manter permanentemente atualizados os dados cadastrais dos usuários e da instituição junto ao sistema;
- V – zelar pela integridade, autenticidade e confidencialidade das informações administradas no âmbito do SINESP;
- VI – promover a imediata exclusão ou inativação de acessos de servidores que deixarem de exercer funções que justifiquem a utilização do sistema;
- VII – prestar informações e adotar as providências necessárias ao regular funcionamento do sistema perante os órgãos gestores do SINESP;
- VIII – cumprir e fazer cumprir as normas, políticas de segurança da informação e demais diretrizes expedidas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública relativas à administração do sistema.

Art. 3º O servidor designado deverá exercer suas atribuições observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e as normas de segurança da informação e de proteção de dados aplicáveis.

Art. 4º A designação prevista neste Decreto não gera direito à percepção de gratificação, remuneração adicional ou qualquer

vantagem pecuniária, sendo considerada de relevante interesse para a Administração Pública.

Art. 5º A designação poderá ser revogada ou substituída a qualquer tempo, por conveniência da Administração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Baliza/RR, 23 de julho de 2026.

Publique-se
Cientifique-se
Cumpra-se

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Paulo de Oliveira
Código Identificador:968CF3C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 28/07/2026. Edição 2701
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>